



DECRETO Nº. 65/2023

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.327 de 10 de julho de 2023; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 500,00 (*quinhentos reais*), com recurso de remanejamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 – Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 – Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 04101 - 00974 - 1007/03/04/01/03 – Recurso - FIA/Infância e Adolescente - C/C 24282-9.

Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento de dotação que abaixo segue, por R\$ 102,15 (cento e dois reais e quinze centavos) e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 – Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 – Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 04100 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 393,50 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 12 de julho de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal